

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Terço sinalização" <tercosinalizacao@gmail.com>
Para: "APPA - EQUIPE DE PREGÃO" <pregaoeletronico@appa.pr.gov.br>
Data: 18/07/2024 12:02 (01:42 horas atrás)
Assunto: Fwd: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TERCO COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Anexos: CND TRIBUTOS FEDERAIS val. 14.01.2025 (1).pdf (79.62 KB)

Prezado pregoeiro bom dia!

Segue em anexo Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união. CND FEDERAL, ATUALIZADA.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

Letícia Rosário

----- Forwarded message -----

De: **APPA EQUIPE DE PREGÃO** <pregaoeletronico@appa.pr.gov.br>
Date: sex., 12 de jul. de 2024 às 15:52
Subject: Re: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TERCO COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
To: Terço sinalização <tercosinalizacao@gmail.com>

Boa Tarde,

Documentação recebida.



Gerência de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO | Coordenadoria de Licitações - COLIC

+55 (41) 3420-13 73 (41) 3420 11 27
pregaoeletronico@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br
Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

Em 12/07/2024 às 14:49 horas, "Terço sinalização" <tercosinalizacao@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo documentos de habilitação LOTE 01

EMPRESA: TERCO COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ: 81.483.224/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Incluso também solicitação de 05 dias úteis para regularização da CND Federal.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Letícia Rosário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERCO COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO VIARIA LTDA
CNPJ: 81.483.224/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:42 do dia 18/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **9212.4855.B2E2.429D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Comprova a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas conforme Art. 6º do Decreto Estadual n.º 9.762 de 19/12/2013.

Fornecedor 81.483.224/0001-01 - TERCO COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI
Endereço Rua Doutor Oswaldo Cruz, 1748 - Vila Vitória
CEP: 86802-260 Apucarana-PR
Capital Social 300.000,00

Documentações

Natureza	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
Jurídica				
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2024071920130539215208	26/07/2024	17/08/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	03335838893	24/04/2024	22/08/2024
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	30797/2024	27/07/2024	12/09/2024
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	47517534	08/07/2024	04/01/2025
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	à 9212.4855.B2E2.429D	18/07/2024	14/01/2025

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 05/08/2024 08:56:53

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.